

Política de Receção e Transmissão de Ordens e *Best execution*

(RTO and Best Execution Policy)

da AITi Wealth Management (Portugal) – Empresa de Investimento, S.A.

AITi Wealth Management (Portugal) –
Empresa de Investimento, S.A.
Rua Barata Salgueiro, 30, 7.º Esq./8.º
1250-044 Lisboa PT
+351 21 359 2180

www.alti-global.com

“AITi Tiedemann Global” is the trading name of AITi Global, Inc., a company incorporated in Delaware, United States, and its associated entities and subsidiaries, including AITi Wealth Management (Portugal) - Empresa de Investimento, SA. AITi Wealth Management (Portugal) - Empresa de Investimento, SA is authorised and regulated by the Portuguese Securities Market Commission (CMVM n.º 311) and registered in Portugal (n.º. 506900088) with its registered address at Rua Barata Salgueiro, 30, 7.º Esq./8.º 1250-044 Lisboa.

ÍNDICE

1.	Objetivo	3
2.	Âmbito de Aplicação	3
3.	Instrumentos Financeiros	3
4.	Receção / Recusa de Ordens.....	5
i.	Receção	5
ii.	Recusa	6
iii.	Emissão de advertências escritas ao cliente, nos casos em que a Sociedade considere que a operação não é adequada ao cliente ou quando não disponha da informação necessária sobre conhecimentos e experiência do cliente	6
iv.	Transmissão de Ordens	6
5.	Controlo da disponibilidade em conta dos instrumentos financeiros a alienar e/ou do montante necessário à liquidação da operação	8
6.	Avaliação e Monitorização da Política	9
7.	Informação a Clientes.....	9
8.	Elaboração do Relatório Anual de receção e transmissão de ordens (n.º 6 do artigo 65.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 e Regulamento Delegado (UE) 2017/576)	10

1. Objetivo

Com o objetivo de assegurar uma atuação orientada para a salvaguarda dos interesses dos Investidores e dar cumprimento aos requisitos do *Código dos Valores Mobiliários e da DMIF II*, e entendimentos da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a *Sociedade* implementa a presente política de receção e transmissão de ordens.

A Política define os princípios subjacentes à transmissão das ordens dos Clientes pela *Sociedade*, enunciando as estratégias e demais práticas seguidas pela *Sociedade*.

2. Âmbito de Aplicação

A Política é aplicável sempre que a *Sociedade* atue, na transmissão de ordens, por conta de clientes classificados pela *Sociedade* como investidores não profissionais ou profissionais, não sendo aplicável a entidades classificadas como contrapartes elegíveis.

Para efeitos de aplicação da Política, considera-se que a *Sociedade* está a atuar por conta de clientes sempre que recebe ordens de clientes que, embora não possa executar, está em condições de as transmitir a intermediários financeiros que as podem executar.

O conceito de transmissão de ordens refere-se à atuação da *Sociedade* com vista à transmissão de operações de compra ou de venda de instrumentos financeiros por conta de clientes, não estando, consequentemente, incluídos no âmbito da política outros tipos de operações sobre instrumentos financeiros, designadamente, operações no mercado primário, operações de financiamento de valores mobiliários, exercício de direitos inerentes aos valores mobiliários e outro tipo de operações relacionadas com eventos corporativos.

3. Instrumentos Financeiros

(non-official translation)

1. Goal

In order to ensure that the interests of Investors are safeguarded and to comply with the requirements of *the Securities Code and MiFID II*, and the understandings of the European Securities and Markets Authority (ESMA), the *Company* implements this policy on the reception and transmission of orders.

The Policy defines the principles underlying the transmission of Clients' orders by the *Company*, setting out the strategies and other practices followed by the *Company*.

2. Scope of Application

The Policy applies whenever the *Company* acts on behalf of clients classified by the *Company* as retail or professional investors, and does not apply to entities classified as eligible counterparties.

For the purposes of applying the Policy, the *Company* is considered to be acting on behalf of clients whenever it receives orders from clients whom, although it cannot execute, it is in a position to transmit them to financial intermediaries who can execute them.

The concept of transfer of orders refers to the *Company's* actions with a view to the transmission of transactions for the purchase or sale of financial instruments on behalf of clients, and consequently other types of transactions on financial instruments are not included in the scope of the policy, namely, operations in the primary market, securities financing operations, exercise of rights inherent to securities and other types of operations related to corporate events.

3. Financial Instruments

A Política é aplicável a todos os tipos de instrumentos financeiros que assim sejam qualificados nos termos legais e para os quais a Sociedade aceite receber ordens de clientes.

A diferente natureza dos instrumentos financeiros implica que não possa ser definida uma estratégia ou um procedimento único que seja válido para a transmissão de todas as ordens.

Os tipos de instrumentos financeiros para os quais a Sociedade aceita, por regra, receber ordens de clientes constam do quadro seguinte, sendo que a Sociedade procederá apenas à transmissão das ordens recebidas na cadeia de execução das mesmas:

Tipo de Instrumento Financeiro
Valores mobiliários de qualquer tipo, incluindo os de natureza monetária: nomeadamente, mas não taxativamente, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento (UPs), ETFs, <i>Hedge Funds</i>, títulos de participação (TPs), <i>warrants</i> autónomos. Instrumentos derivados: opções, futuros, <i>swaps</i>, contratos a prazo ou outros relativos a valores mobiliários, divisas, taxas de juro, índices, mercadorias ou para transferência de risco de crédito. Instrumentos do mercado monetário, com exceção dos meios de pagamento: certificados de depósito, papel comercial, bilhetes de tesouro. Contratos diferenciais

The Policy applies to all types of financial instruments that qualify as such under the law and for which the Company agrees to receive orders from clients.

The different nature of financial instruments means that a single strategy or procedure cannot be defined that is valid for the transmission of all orders.

The types of financial instruments for which the Company accepts, as a rule, to receive orders from clients are set out in the following table, and the Company will only transmit the orders received in the chain of execution of the same:

Type of Financial Instrument
Securities of any kind, including those of a monetary nature: namely, but not limited to, shares, bonds, units in investment funds (Units), ETFs, <i>Hedge Funds</i>, <i>warrants</i>. Derivative instruments: options, futures, <i>swaps</i>, forward contracts or others relating to securities, currencies, interest rates, indices, commodities or for the transfer of credit risk. Money market instruments, with the exception of means of payment: certificates of deposit, commercial paper, treasury bills. Contracts for difference

Intermediários de Execução por Categoria de Instrumento Financeiro
--

Execution Intermediaries by Financial Instrument Class
--

Categoria de Instrumento Financeiro	Intermediários de execução a quem são transmitidas as ordens recebidas de clientes
Valores Mobiliários	<i>A definir a cada momento</i>
Instrumentos Derivados	<i>A definir a cada momento</i>
Instrumentos do Mercado Monetário	<i>A definir a cada momento</i>
Contratos Diferenciais	<i>A definir a cada momento</i>

4. Receção / Recusa de Ordens

i. Receção

- As ordens específicas devem ser transmitidas ou confirmadas por escrito pelo titular da carteira ou pelo seu representante legal, com poderes bastantes para o efeito;
- Quando a ordem seja recebida pela Sociedade, a Área de RTO produzirá imediatamente uma cópia das instruções escritas do cliente, procedendo ao respetivo registo na base de dados;
- Quando a ordem seja recebida por via telefónica ou presencial será solicitado de imediato confirmação escrita, sendo anotada a hora da receção e transmitirá imediatamente a ordem à Área de RTO, procedendo-se ao respetivo registo na base dados;
- Cabe à Área de RTO verificar a legitimidade do ordenador, anotar na ordem a verificação da legitimidade do ordenador e assinar essa anotação,

Financial Instrument Category	Execution intermediaries to whom orders received from clients are transmitted
Securities	<i>TBD</i>
Derivatives	<i>TBD</i>
Money Market Instruments	<i>TBD</i>
Contracts for Difference	<i>TBD</i>

4. Reception / Refusal of Orders

i. Reception

- Specific orders shall be transmitted or confirmed in writing by the holder of the portfolio or his or her legal representative, with sufficient powers to do so;
- When the order is received by the Company, the RTO Area will immediately produce a copy of the client's written instructions, proceeding to the respective registration in the database;
- When the order is received by telephone or in person, written confirmation will be requested immediately, the time of receipt will be noted and the order will be immediately transmitted to the RTO Area, proceeding to the respective registration in the database;
- It is the responsibility of the RTO Area to verify the legitimacy of the authorizing officer, to note in the order the verification of the legitimacy of the authorizing officer

sem prejuízo do recurso a colaboradores de outros departamentos da Sociedade para o efeito.

ii. Recusa

As transmissões das ordens colocadas pelos clientes serão recusadas pela Sociedade quando:

- (a) O ordenador não forneça todos os elementos necessários à sua boa transmissão;
- (b) Seja evidente que a operação contraria os interesses do ordenador, salvo se este confirmar a ordem por escrito;
- (c) A Sociedade não esteja em condições de fornecer ao ordenador toda a informação exigida;
- (d) Não seja confirmada a ordem por escrito.

iii. Emissão de advertências escritas ao cliente, nos casos em que a Sociedade considere que a operação não é adequada ao cliente ou quando não disponha da informação necessária sobre conhecimentos e experiência do cliente

Na medida em que o início de qualquer relação entre a Sociedade e um cliente é necessariamente precedido pelo preenchimento do Questionário de Adequação do cliente, a Sociedade conta ter sempre informação suficiente para aferir do carácter adequado de qualquer ordem recebida.

iv. Transmissão de Ordens

Os procedimentos adotados aplicam-se a todas ordens sobre instrumentos financeiros, melhor identificados na tabela *supra*, colocadas pelos clientes.

Na receção e transmissão de ordens recebidas de clientes, a Sociedade adota as medidas razoáveis para obter o melhor

and to sign this annotation, without prejudice to the use of employees from other departments of the Society for this purpose.

ii. Refusal

Transfers of orders placed by clients will be refused by the Company when:

- (a) The authorizing officer does not provide all the elements necessary for its proper transmission;
- (b) It is clear that the operation is contrary to the interests of the authorizing officer, unless he confirms the order in writing;
- (c) the Company is not in a position to provide the originator with all the required information;
- (d) The order is not confirmed in writing.

iii. Issuing written warnings to the client in cases where the Company considers that the transaction is not suitable for the client or when it does not have the necessary information on the client's knowledge and experience

To the extent that the beginning of any relationship between the Company and a client is necessarily preceded by the completion of the client's Suitability Questionnaire, the Company expects to always have sufficient information to assess the appropriateness of any order received.

iv. Transmission of Orders

The procedures adopted apply to all orders on financial instruments, better identified in the table *above*, placed by clients.

In receiving and transmitting orders received from clients, the Company takes reasonable steps to obtain the best possible

resultado possível para os seus clientes, tendo em conta a natureza das ordens, as prioridades colocadas pelos clientes e o mercado em questão.

Para cumprir o princípio de qualidade de transmissão a *Sociedade* considera vários fatores, nomeadamente: (i) as características da ordem do cliente; (ii) os instrumentos financeiros objeto da referida ordem; (iii) e as estruturas de negociação às quais se pode dirigir a ordem em causa.

A *Sociedade* não faz distinção entre cliente não profissional e profissional e, consequentemente, não concede um tratamento diferenciado em função da referida classificação para efeitos de transmissão de ordens para execução nas melhores condições.

Salvo se outra for a vontade do cliente, na transmissão de ordens para execução a *Sociedade* procurará que na execução seja atribuída importância primordial à contrapartida pecuniária global, a qual, é avaliada em função do seguinte:

- (a) O preço dos instrumentos financeiros; e
- (b) Os custos diretos e indiretos relacionados com a execução da ordem, incluindo os gastos contraídos diretamente associados com a execução da ordem, as taxas ou comissões cobradas pelas estruturas de negociação, as comissões de liquidação ou de compensação e quaisquer outras comissões pagas a terceiros envolvidos na execução da ordem.

Dependendo das circunstâncias concretas, pode ser atribuída maior importância aos fatores que a seguir se indicam, na medida em que os mesmos sejam cruciais para obter o melhor resultado possível em termos de contrapartida global:

- (a) Rapidez na execução;
- (b) Probabilidade de execução e liquidação; e
- (c) Volume e natureza da ordem.

As instruções específicas do cliente devem sempre ser respeitadas. Porém, as mesmas podem impedir a *Sociedade*

result for its clients, taking into account the nature of the orders, the priorities placed by the clients and the market in question.

In order to comply with the principle of transmission quality, the *Company* considers several factors, namely: (i) the characteristics of the customer's order; (ii) the financial instruments subject to said order; (iii) and the negotiating structures to which the order in question may be addressed.

The *Company* does not distinguish between retail and professional clients and, consequently, does not grant differentiated treatment according to said classification for the purposes of transmitting orders for execution under the best conditions.

Unless otherwise wished by the client, in the transmission of orders for execution, the *Company* will seek to attribute primary importance to the overall monetary consideration in the execution, which is evaluated according to the following:

- (a) The price of financial instruments; and
- (b) The direct and indirect costs related to the execution of the order, including the costs incurred directly associated with the execution of the order, the fees or commissions charged by the trading structures, the settlement or clearing fees and any other fees paid to third parties involved in the execution of the order.

Depending on the specific circumstances, greater importance may be attached to the following factors, insofar as they are crucial to obtain the best possible result in terms of overall compensation:

- (d) Speed of execution;
- (e) Probability of execution and liquidation; and
- (f) Order volume and nature.

Specific customer instructions should always be adhered to. However, they may prevent the *Company* from obtaining the

de obter o melhor resultado possível no que diz respeito aos elementos cobertos por essas instruções.

As ordens recebidas de clientes serão transmitidas e colocadas junto de entidades terceiras que serão encarregues da sua execução (intermediários de execução).

A Sociedade adota todas as medidas razoáveis na sua relação com os intermediários de execução selecionados, para assegurar que os mesmos adotam as medidas e procedimentos que permitem à Sociedade cumprir com as obrigações estabelecidas na presente política, no que respeita a cada tipo de instrumento financeiro.

A Sociedade pode selecionar um único intermediário de execução relativamente a uma ou mais categorias de instrumentos financeiros objeto da ordem recebida de um cliente, desde que fique assegurado que esse intermediário de execução permite a Sociedade obter resultados para os seus clientes que sejam, pelo menos, tão bons como os resultados que obteria, dentro do razoável, caso utilizasse outros intermediários de execução.

Ao transmitir ordens a intermediários de execução, pode suceder que a política de execução de ordens dessa entidade admita a possibilidade de execução das ordens fora de um mercado regulamentado ou de um sistema de negociação multilateral, a qual é consentida pelos clientes mediante a assinatura do presente contrato.

As ordens comunicadas à Sociedade são comunicadas ao intermediário de execução, ficando a sua execução dependente das limitações do mercado em causa e da entidade a quem as ordens forem transmitidas.

A Sociedade não procede à agregação de ordens.

best possible result with respect to the elements covered by these instructions.

Orders received from clients will be transmitted and placed with third parties who will be in charge of their execution (execution intermediaries).

The Company takes all reasonable steps in its dealings with the selected enforcement intermediaries to ensure that they adopt the measures and procedures that enable the Company to comply with the obligations set out in this policy with respect to each type of financial instrument.

The Company may select a single execution intermediary in respect of one or more classes of financial instruments that are the subject of the order received from a client, provided that it is ensured that such execution intermediary enables the Company to obtain results for its clients that are at least as good as the results that it would reasonably obtain, if it used other enforcement intermediaries.

When transmitting orders to execution intermediaries, it may be that the order execution policy of that entity allows for the possibility of executing orders outside a regulated market or a multilateral trading facility, which is consented to by clients upon signing this contract.

The orders communicated to the Company are communicated to the execution intermediary, and their execution depends on the limitations of the market in question and the entity to which the orders are transmitted.

The Company does not aggregate orders.

5. Controlo da disponibilidade em conta dos instrumentos financeiros a alienar e/ou do montante necessário à liquidação da operação

5. Control of the availability of the financial instruments to be sold and/or the amount necessary for the settlement of the operation

O controlo quanto à receção e transmissão de ordens e ao montante necessário para o efeito será efetuado pelo intermediário financeiro junto do qual o cliente detém os ativos objetos de cada ordem, uma vez que será a este, e apenas a este, que a Sociedade transmitirá a ordem recebida, por escrito, do Cliente.

Caberá ao Cliente e ao intermediário financeiro junto do qual se encontrem depositados os ativos objetos das ordens acordar a eventual aceitação, ou não, de ordens com insuficiência de saldo.

6. Avaliação e Monitorização da Política

A Sociedade avaliará anualmente a eficácia da presente política. O processo de avaliação terá obrigatoriamente em consideração se os locais de execução ou os intermediários a quem serão transmitidas as ordens correspondem às soluções mais adequadas face aos critérios e fatores determinantes da Política.

Periodicamente, com base numa metodologia pré-definida, a Sociedade analisará uma amostra de operações para avaliar se estas foram transmitidas nas melhores condições possíveis.

Caso o processo de monitorização revele deficiências na transmissão das ordens de Investidores, deverá avaliar-se se estas se devem ao facto de a política não estar a ser seguida ou resultam de falhas da própria Política. Em ambos os casos serão tomadas as medidas corretivas adequadas.

7. Informação a Clientes

A Sociedade obriga-se a informar por escrito os seus clientes sobre as principais disposições da presente Política, através da entrega de cópia da mesma aquando da celebração do contrato de consultoria para o investimento e sempre que se verifiquem alterações à mesma.

The control regarding the receipt and transmission of orders and the amount necessary for this purpose will be carried out by the financial intermediary with which the client holds the assets object of each order, since it will be to him, and only to him, that the Company will transmit the order received, in writing, from the Client.

It will be up to the Client and the financial intermediary with which the assets subject to the orders are deposited to agree on the possible acceptance, or not, of orders with insufficient balance.

6. Assessment and Monitoring

The Company will annually evaluate the effectiveness of this policy. The evaluation process will necessarily take into account whether the execution venues or the intermediaries to whom the orders will be transmitted correspond to the most appropriate solutions in view of the criteria and determining factors of the Policy.

Periodically, on the basis of a pre-defined methodology, the Company will analyse a sample of transactions to assess whether they have been transmitted under the best possible conditions.

If the monitoring process reveals deficiencies in the transmission of Investor orders, it should be assessed whether these are due to the fact that the policy is not being followed or result from failures in the Policy itself. In both cases, appropriate corrective measures will be taken.

7. Clients Information

The Company undertakes to inform its clients in writing of the main provisions of this Policy, by submitting a copy of it at the time of the conclusion of the investment advice agreement and whenever there are changes to it.

8. Elaboração do Relatório Anual de recepção e transmissão de ordens (n.º 6 do artigo 65.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 e Regulamento Delegado (UE) 2017/576)

A Sociedade elabora um relatório anual com a informação sobre as cinco principais empresas de investimento relativamente às quais a Sociedade transmite as ordens dos seus clientes, para cada categoria de instrumentos financeiros, com a informação em termos de volume de negociação às quais transmitiu ordens de clientes para execução no ano anterior.

O relatório anual a elaborar e publicar pela *Sociedade* até ao dia 30 de abril de cada ano, tendo por referência o ano anterior nos termos do artigo 3.º, n.º 1 do Regulamento Delegado (UE) 2017/576 deverá conter no mínimo as seguintes informações, as quais deverão ser inseridas nos modelos previstos no anexo II deste diploma legal:

- (a) categoria de instrumentos financeiros;
- (b) nome e identificador do intermediário financeiro a quem foram transmitidas as ordens;
- (c) volume de ordens dos clientes transmitidas para cada intermediário financeiro, expresso em percentagem do volume total executado;
- (d) número de ordens dos clientes transmitidas para cada intermediário financeiro, expresso em percentagem do total de ordens transmitidas; e
- (e) percentagem das ordens mencionadas na alínea (d) que eram ordens dirigidas.

A Sociedade disponibilizará o relatório no respetivo sítio web (em formato acessível ao público, sem encriptação e de forma legível), durante um período mínimo de 2 (dois) anos.

8. Preparation of the Annual Report on the receipt and transmission of orders (Article 65(6) of Delegated Regulation (EU) 2017/565 and Delegated Regulation (EU) 2017/576)

The Company prepares an annual report with the information on the top five investment firms for which the Company transmits its clients' orders, for each class of financial instruments, with the information in terms of trading volume to which it has transmitted client orders for execution in the previous year.

The annual report to be prepared and published by *the Company* by 30 April of each year, with reference to the previous year pursuant to Article 3(1) of Delegated Regulation (EU) 2017/576, shall contain at least the following information, which shall be included in the templates provided for in Annex II of this legal instrument:

- a) category of financial instruments;
- b) the name and identifier of the financial intermediary to whom the orders were transmitted;
- c) the volume of client orders transmitted to each financial intermediary, expressed as a percentage of the total volume executed;
- d) the number of client orders transmitted to each financial intermediary, expressed as a percentage of the total orders transmitted; and
- e) percentage of the orders referred to in point (d) that were directed orders.

The Company will make the report available on its website (in a publicly accessible format, unencrypted and in a readable form) for a minimum period of 2 (two) years.